

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 1 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

# **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO**

**—Campus Recife—**

**DEN – DIREÇÃO DE ENSINO**

**ANEXO C**

**6.DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AMBIENTE,  
SAÚDE E SEGURANÇA (DASS)**

**Janeiro/2019**

**Revisão 00**




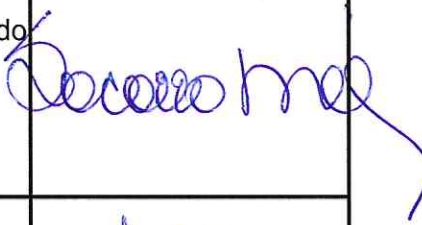

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 2 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

Este laudo foi elaborado para subsídio à análise da concessão de:

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE;
- ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE;
- GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

**CONTROLE DAS REVISÕES**

Rev. nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
00	Emissão Inicial para Aprovação	Gercica Cristina Gomes de Macêdo Engª de Seg. Do Trabalho SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7		29/01/2019
		Anderson Leonardo Santana da Silva Téc. Em Seg. Trabalho SIAPE 3007027		
		Amauri Cesar de Oliveira Téc. Em Seg. Trabalho SIAPE: 2318825		
	Aprovação do Laudo	Maria do Socorro Moreira de Azevedo Diretora de Gestão de Pessoas SIAPE: 275785		
	Ciência	Marivaldo Rodrigues Rosas Diretor Geral do Campus SIAPE: 48659		

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 3 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

## SUMÁRIO

<b>SETOR AVALIADO: C – 54 - Coordenação de Atividades Acadêmicas - CASS - DASS .....</b>	<b>6</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-43 - Coordenação de Gestão Ambiental - CGAM.....</b>	<b>9</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-44 - Coordenação de Segurança do Trabalho - CSET .....</b>	<b>12</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-46 – Laboratório de Higiene Ocupacional e Ergonomia – CSET .....</b>	<b>15</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-48 – Laboratório de Proteção Contra Incêndio – CSET .....</b>	<b>18</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-50 – Laboratório de Atendimento Pré-Hospitalar – CSET .....</b>	<b>21</b>
<b>SETOR AVALIADO: B-27 - Coordenação de Geografia - CGEO .....</b>	<b>24</b>
<b>SETOR AVALIADO: B-26 – Laboratório de Geografia .....</b>	<b>27</b>
<b>SETOR AVALIADO: E-10 - Coordenação de Design Gráfico – CDESG .....</b>	<b>29</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-52 - Ateliê de Desenho e Produção Gráfica – CDESG .....</b>	<b>32</b>
<b>SETOR AVALIADO: E-05 – Laboratório de Computação Gráfica – CDESG .....</b>	<b>35</b>
<b>SETOR AVALIADO: E-08 – Laboratório de Modelagem – CDESG.....</b>	<b>37</b>
<b>SETOR AVALIADO: E-07 - Coordenação de Radiologia - CRAD .....</b>	<b>39</b>
<b>SETOR AVALIADO: C-47 – Laboratório de Anatomia e Imagenologia - CRAD.....</b>	<b>42</b>
<b>SETOR AVALIADO: E-09 – Laboratório de Dosimetria Óssea Numérica e Informática - CRAD44</b>	
<b>SETOR AVALIADO: E-12 - Sala de Aula - CRAD.....</b>	<b>46</b>
<b>SETOR AVALIADO: Hospital das Clinicas – Estágio Supervisionado .....</b>	<b>48</b>
<b>RESUMO QUADRO ADICIONAIS .....</b>	<b>54</b>

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 4 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE AMBIENTE,  
SAÚDE E SEGURANÇA (DASS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 5 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 7 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>	

	preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.																		
<b>Fundamento Legal</b>	<p>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b>, não foram <b>identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																		
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>• Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>										<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>• Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>									
<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância				E – Explosivo													
	Q – Químico	I – Inflamáveis				NA – Não Aplicável													
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica				NC – Não Conclusivo													

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 8 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>


C/VE – Concentração/Valor Encontrado

RI – Radiação Ionizante

Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018



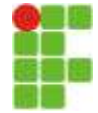


<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 9 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

**SETOR AVALIADO: C-43 - Coordenação de Gestão Ambiental - CGAM**

**Informações prestadas por:** Cassio Wanderlei Silva Santos, SIAPE: 1912663

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Coordenador - Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Realiza a gestão administrativa e pedagógica na coordenação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Preparação de aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Fundamento Legal</b>	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.															

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 10 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.

### Medidas de controle a serem adotadas

- Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Realizar manutenção nos sistemas elétricos;

- Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;
- Instalação de Dispositivo Residual (DR).

#### LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 11 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>





<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 13 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

Assistente em Administração	<p>Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atender usuários, fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos, preparar relatórios e planilhas, executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Fundamento Legal</b>	<p>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b>, <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>• Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>								<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>• Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>								

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**


	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 14 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>	

<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018





<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 16 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<b>Fundamento Legal</b>	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.		
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>	
<b>LEGENDA</b>	F – Físico  Q – Químico  B – Biológico  C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância  I – Inflamáveis  EE – Energia Elétrica  RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo  NA – Não Aplicável  NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018			




**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 17 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>	





<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 19 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

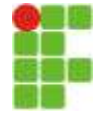
<b>Fundamento Legal</b>	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.		
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>• Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>• Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>	
<b>LEGENDA</b>	F – Físico  Q – Químico  B – Biológico  C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância  I – Inflamáveis  EE – Energia Elétrica  RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo  NA – Não Aplicável  NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018			

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 20 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>





<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 22 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<b>Fundamento Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b>, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</li> </ul>		
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>	
<b>LEGENDA</b>	F – Físico  Q – Químico  B – Biológico  C/VE – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância  I – Inflamáveis  EE – Energia Elétrica  RI – Radiação Ionizante	E – Explosivo  NA – Não Aplicável  NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018			

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**


	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 23 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 24 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

<b>SETOR AVALIADO: B-27 - Coordenação de Geografia - CGEO</b>																
<b>Informações prestadas por:</b> Manuella Vieira Barbosa Neto, SIAPE: 1892956																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Coordenador - Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Realiza a gestão administrativa e pedagógica na coordenação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Preparação de aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
<b>Fundamento Legal</b>	<p>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b>, <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															



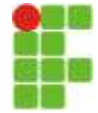
<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 25 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>	
<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018			

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**



	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 26 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

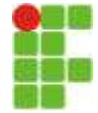


<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 27 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

<b>SETOR AVALIADO: B-26 – Laboratório de Geografia</b>																
<b>Informações prestadas por:</b> Manuella Vieira Barbosa Neto, SIAPE: 1892956																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas no laboratório de geografia.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Fundamento Legal	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.															
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> <b>SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR</b>			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 28 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>• Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>• Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>	
<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 02 de julho de 2018			
			

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 29 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

**SETOR AVALIADO: E-10 - Coordenação de Design Gráfico – CDESG**

**Informações prestadas por:** Patrícia Maria Travassos de Arruda, SIAPE: 0709748.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único
Coordenador - Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Realiza a gestão administrativa e pedagógica na coordenação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Preparação de aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Fundamento Legal</b>	<p>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b>, <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 30 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Realizar manutenção nos sistemas elétricos;

- Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;
- Instalação de Dispositivo Residual (DR).

**LEGENDA**

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral:

15 de agosto de 2018

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 31 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>	



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR					
	Tipo de Documento Laudo Técnico			Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS			Revisão 00	Folha 32 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)					<b>Nº: 005/2018</b>

**SETOR AVALIADO: C-52 - Ateliê de Desenho e Produção Gráfica – CDESG**

**Informações prestadas por:** Patrícia Maria Travassos de Arruda, SIAPE: 0709748.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE									PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas no ateliê de desenho e produção gráfica	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

**Fundamento Legal**

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Sobre os produtos químicos encontrados no Ateliê de Desenho e Produção Gráfica: Verniz, tintas guache, tinta para tecido, tinta óleo. Alguns não se encontram na lista de produtos químicos cuja insalubridade por inspeção no local de trabalho, Anexo 13. Dessa forma não existe embasamento legal para a caracterização da atividade como insalubre. Além disso, os produtos utilizados que estão no Anexo 13, da NR-15, não têm uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4), sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>

Com relação ao **risco químico**, a exposição do servidor é eventual ou esporádica. Logo, não há exposição à riscos ocupacionais indenizáveis para esse agente, aos quais são justificados pelos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, da Orientação Normativa Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, que entrou em vigor em 23/02/2017.

Art. 9º Em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.”

“Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Orientação Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.”

Art. 11º Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

**Medidas de controle a serem adotadas**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 34 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

- Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Realizar manutenção nos sistemas elétricos;

- Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;
- Instalação de Dispositivo Residual (DR);
- Utilização de luvas nitrílicas para manuseio de produtos químicos e óculos de proteção.

**LEGENDA**

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo


NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral:

15 de agosto de 2018



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 35 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

**SETOR AVALIADO: E-05 – Laboratório de Computação Gráfica – CDESG**

**Informações prestadas por:** Patrícia Maria Travassos de Arruda, SIAPE: 0709748.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E			
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas no laboratório de computação gráfica.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% único
<b>Fundamento Legal</b>	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.																	
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>Realizar manutenção nos sistemas elétricos</li> </ul>									<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>									

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 36 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral:	15 de agosto de 2018
--	----------------------



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 37 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	



**SETOR AVALIADO: E-08 – Laboratório de Modelagem – CDESG**

**Informações prestadas por:** Patrícia Maria Travassos de Arruda, SIAPE: 0709748.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas no laboratório de modelagem.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Fundamento Legal</b>	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , não foram <b>identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.																
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>Realizar manutenção nos sistemas elétricos</li> </ul>									<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>								
<b>LEGENDA</b>	F – Físico			LT – Limite de Tolerância						E – Explosivo							
	Q – Químico			I – Inflamáveis						NA – Não Aplicável							

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 38 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

	B – Biológico  C/VE – Concentração/Valor Encontrado	EE – Energia Elétrica  RI – Radiação Ionizante	NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral:	15 de agosto de 2018		
			

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 39 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

**SETOR AVALIADO: E-07 - Coordenação de Radiologia - CRAD**

**Informações prestadas por:** Luciano Souza de Lima, SIAPE:1762515

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Coordenador - Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Realiza a gestão administrativa e pedagógica na coordenação.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Realiza projeto de pesquisa e extensão. Preparação de aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<b>Fundamento Legal</b>	<p>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b>, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 40 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Realizar manutenção nos sistemas elétricos;

- Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;
- Instalação de Dispositivo Residual (DR).

**LEGENDA**

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral:


15 de agosto de 2018



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 41 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR					
	Tipo de Documento Laudo Técnico			Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS			Revisão 00	Folha 42 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)					
<b>Nº: 005/2018</b>					

**SETOR AVALIADO: C-47 – Laboratório de Anatomia e Imagenologia - CRAD**

**Informações prestadas por:** Luciano Souza de Lima, SIAPE:1762515

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% único	
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas no laboratório de anatomia e imagenologia.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

**Fundamento Legal**

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Realizar manutenção nos sistemas elétricos;

- Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;
- Instalação de Dispositivo Residual (DR).

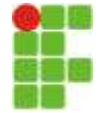
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 43 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral:	15 de agosto de 2018
--	----------------------



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 44 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	



**SETOR AVALIADO: E-09 – Laboratório de Dosimetria Óssea Numérica e Informática - CRAD**

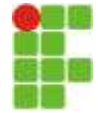
**Informações prestadas por:** Luciano Souza de Lima SIAPE:1762515

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE												
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU								
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único							
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas de pesquisas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA							
<b>Fundamento Legal</b>	Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b> , de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE</b> , <b>não foram identificados agentes insalubres ou perigosos</b> que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.																							
<b>Medidas de controle a serem adotadas</b>																								
<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;</li> <li>Realizar manutenção nos sistemas elétricos;</li> </ul>									<ul style="list-style-type: none"> <li>Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;</li> <li>Instalação de Dispositivo Residual (DR).</li> </ul>															
<b>LEGENDA</b>	F – Físico					LT – Limite de Tolerância					E – Explosivo			Q – Químico					I – Inflamáveis			NA – Não Aplicável		

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 45 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

	B – Biológico  C/VE – Concentração/Valor Encontrado	EE – Energia Elétrica  RI – Radiação Ionizante	NC – Não Conclusivo
Data da avaliação do ambiente laboral:	15 de agosto de 2018		
			

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS		Revisão 00	Folha 46 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>	

**SETOR AVALIADO: E-12 - Sala de Aula - CRAD**

**Informações prestadas por:** Luciano Souza de Lima, SIAPE:1762515

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% único
Docente	Ministra aulas teóricas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

**Fundamento Legal**

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, não foram **identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

**Medidas de controle a serem adotadas**

- Implementar rotina de manutenção dos aparelhos de ar condicionado;
- Realizar manutenção nos sistemas elétricos;

- Instalação de aterramento elétrico nos dispositivos elétricos;
- Instalação de Dispositivo Residual (DR).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

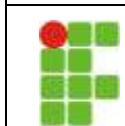
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 47 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

<b>LEGENDA</b>	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral:	15 de agosto de 2018
--	----------------------



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**



Tipo de Documento  
Laudo Técnico

Código do Documento  
IFPE\_REI\_DGPE\_SIASS\_LAUDO005

Campus/Setor  
Recife/DEN/DASS

Revisão  
00

Folha  
48 de 54

**LAUDO TÉCNICO**  
(Decreto Nº 97.458/1989)


**Nº: 005/2018**

**SETOR AVALIADO: Hospital das Clínicas – Estágio Supervisionado**

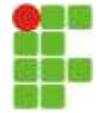
**Informações prestadas por:** Luciano Souza de Lima, SIAPE:1762515

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Docente	Ministrar aulas teóricas e práticas através dos estágios supervisionados. Às atividades teóricas são realizadas em salas de aulas, com equipamentos específicos às atividades de radiologia e isentos de radiação. As atividades práticas são desenvolvidas no Hospital das Clínicas da UFPE que executem procedimentos médicos, nos setores de Hemodinâmica, Radiologia Intervencionista, Radiologia Convencional, Densitometria Óssea, Raios-X (Radiografia),	NA	NA	NA		-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	



<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>

	Tomografia Computadorizada, Medicina Nuclear e PET-CT, através dos exames realizados nos pacientes.																		
<b>Fundamento Legal</b>	<p>Nos termos da <b>Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4</b>, de 14 de fevereiro de 2017, e da <b>Norma Regulamentadora nº 16 do MTE</b>, foi identificado <b>agente perigoso</b> que caracteriza e justifica a concessão do adicional de periculosidade.</p> <p>No item 4 do anexo *, da NR-16, o servidor se enquadra nas atividades de operação com aparelhos de raios-X, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons onde as áreas de risco são salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e de irradiadores gama, beta ou nêutrons.</p> <p>Com relação a <b>gratificação por trabalhos com raio-x</b>, a Orientação Normativa Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, que entrou em vigor em 23/02/2017, menciona no artigo 8º, o seguinte:</p> <p>Art. 8º A gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:</p> <p>I - operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;</p> <p>II - tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e</p> <p>III - exerçam suas atividades em área controlada.</p> <p>Logo, o servidor <b>não</b> preenche os requisitos necessários para a concessão da gratificação por trabalhos com raio-x, de acordo com os itens I e II do artigo 8º acima.</p> <p>Com relação ao <b>adicional de irradiação ionizante</b>, a Orientação Normativa Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, que entrou em vigor em 23/02/2017, menciona nos artigos 6º e 7º:</p> <p>Art. 6º Em relação ao adicional de irradiação ionizante, considerar-se-ão as seguintes definições:</p>																		

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>

I - Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE: aqueles que exercem atividades envolvendo fontes de radiação ionizante desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transporte até a respectiva deposição, bem como aqueles que atuam em situações de emergência radiológica;

II - Área controlada: aquela sujeita a regras especiais de proteção e segurança com a finalidade de controlar as exposições normais, de prevenir a disseminação de contaminação radioativa ou de prevenir ou limitar a amplitude das exposições potenciais;

III - Área supervisionada: qualquer área sob vigilância não classificada como controlada, mas onde as medidas gerais de proteção e segurança necessitam ser mantidas sob supervisão; e

IV - Fonte emissora de radiação: o equipamento ou material que emite ou é capaz de emitir radiação ionizante ou de liberar substâncias ou materiais radioativos.

Art. 7º O adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

§ 1º A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

§ 2º A comissão a que se refere o §1º deverá contemplar em sua composição membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

§ 3º Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

De acordo com o exposto, **não existe uma comissão formada com essa finalidade**. Logo, os requisitos necessários **não** são preenchidos para a concessão do adicional por irradiação ionizante.

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>

Com relação ao **risco biológico**, a exposição do servidor é eventual ou esporádica. Logo, não há exposição à riscos ocupacionais indenizáveis para esse agente, aos quais são justificados pelos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, da Orientação Normativa Nº 04, MPDG/SGPRTSP, de 14/02/2017, que entrou em vigor em 23/02/2017.

Art. 9º Em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.”

“Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Orientação Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.”


Art. 11º Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;

II - consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

Art. 12. Em se tratando de concessão de adicional de insalubridade em decorrência de exposição permanente a agentes biológicos, serão observadas as atividades e as condições estabelecidas na NR 15.

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO</b> SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 52 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

Parágrafo único. Além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais;

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

#### Medidas de controle a serem adotadas

- Criar comissão para análise da exposição a irradiação ionizante, e elaboração de laudo técnico, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- Fornecer o dosímetro e orienta o uso;

- Fornecer avental de chumbo (longos ou curtos) e protetor de tireoide, ambos com 0,5 mm de equivalência em chumbo, óculos plumbíferos;
- Fornecer luvas de procedimentos, calçado de segurança, respirador N-95.

#### LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral:

14 de novembro de 2018

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 53 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)		<b>Nº: 005/2018</b>	



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR**

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO005	
	Campus/Setor Recife/DEN/DASS	Revisão 00	Folha 54 de 54
<b>LAUDO TÉCNICO</b> (Decreto Nº 97.458/1989)			<b>Nº: 005/2018</b>

## RESUMO QUADRO ADICIONAIS

QUADRO RESUMO ADICIONAIS					
DASS					
LOCAL AVALIADO	CARGOS	INSALUBRIDADE/ PERICULOSIDADE	ADICIONAL		
			AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
Hospital das Clínicas (Estágio Supervisionado)	Docente	Periculosidade	Físico	Médio	10%